

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00072 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.628.855,99 (nove milhões e seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

848	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.628.855,99
TOTAL			9.628.855,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 848		ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA D O ESTADO DE MATO GROSSO									
FUN	SUBF	PROG AÇÃO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
Manutenção e											
01	122	036	2005	conservação de bens	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	1.083.349,16	

ue
imóveis

01	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000 6.045.506,83
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000 9.628.855,99
01	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000 2.500.000,00

TOTAL DO PROCESSO 9.628.855,99

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c624de4c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar